

ANEXO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/[●]

PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIÃO DE TANGARÁ DA SERRA

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	CONDIÇÕES GERAIS DO PLANO DE NEGÓCIOS.....	3
3	DIRETRIZES PARA O PLANO DE NEGÓCIOS	4



1 APRESENTAÇÃO

O objetivo deste Anexo é estabelecer as Diretrizes do PLANO DE NEGÓCIOS da CONCESSIONÁRIA a ser entregue pela LICITANTE declarada vencedora como condição de HOMOLOGAÇÃO do certame e compatível com a proposta apresentada e declarada como vencedora, nos termos do Edital.

Após a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO, o PLANO DE NEGÓCIOS da CONCESSIONÁRIA fará parte integrante do CONTRATO de CONCESSÃO.

2 CONDIÇÕES GERAIS DO PLANO DE NEGÓCIOS

- 2.1** O PLANO DE NEGÓCIOS a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e deverá ser consistente, em si e com a PROPOSTA DE PREÇO, e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.
- 2.2** O PLANO DE NEGÓCIOS deverá conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração.
- 2.3** Na elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS, a LICITANTE deverá observar as disposições do Edital de Licitação e seus anexos, a minuta do contrato e as diretrizes expostas neste anexo.
- 2.4** O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser apresentado impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 1 (um). As planilhas financeiras incluídas no PLANO DE NEGÓCIOS deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em planilha eletrônica editável e compatível com Microsoft Excel, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos.
- 2.5** Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha impressa.

2.6 Deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei Federal 6.404/76 e alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei 11.638/2007, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às normas internacionais, mediante a aplicação das *International Financial Reporting Standards – IFRS*, além das disposições da legislação fiscal vigente, incluindo as instruções normativas SRF nº 162, de 31/12/1998 e nº 130, de 10/11/1999, referentes à amortização e depreciação dos investimentos.

2.7 A LICITANTE deverá realizar as projeções em moeda constante (não considerar a inflação).

2.8 O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser apresentado em milhares de Reais (R\$1.000), com periodicidade mínima anual e todos os valores constantes deverão estar expressos no primeiro dia do mês da data-base de referência da PROPOSTA DE PREÇO indicada no Edital, *pro rata temporis*.

3 DIRETRIZES PARA O PLANO DE NEGÓCIOS

No PLANO DE NEGÓCIOS deverão ser informadas as premissas que constituirão os demonstrativos financeiros, contendo as hipóteses sobre as quais eles foram baseados. Para auxiliar o processo descritivo e de apresentação desses demonstrativos, a LICITANTE deverá preencher planilhas com quadros financeiros.

3.1 QUADRO 1: Volume de Tráfego

3.1.1 A LICITANTE deverá informar e detalhar o Volume de Tráfego Médio Diário Anual (VMDA) considerado, as isenções e a projeção de crescimento, por praça de pedágio e por categoria de veículos conforme ANEXO V – ESTRUTURA TARIFÁRIA.

3.2 QUADRO 2: Receitas e Tributos

3.2.1 Receitas

A LICITANTE deverá informar e detalhar as receitas previstas:

3.2.1.1 As receitas Tarifárias previstas, sem descontos referentes aos

Indicadores de Qualidade e Desempenho.

3.2.1.2 As receitas financeiras oriundas de aplicações e/ou outras operações financeiras.

3.2.1.3 Não considerar RECEITAS ACESSÓRIAS.

3.2.2 Tributos sobre faturamento

A LICITANTE deverá informar e detalhar os tributos que incidirão sobre os itens de receitas, seu regime de tributação, base de cálculo e alíquotas.

3.3 QUADRO 3: Despesas Operacionais

Descrever o modelo de custos da SPE, detalhando:

3.3.1 Custos operacionais.

3.3.2 Custos administrativos.

3.3.3 Outras despesas.

3.3.3.1 Despesas com outorga;

3.3.3.2 Despesas com regulação e fiscalização – AGER/MT;

3.3.3.3 Despesas com a contratação do Verificador Independente;

3.3.3.4 Despesas relativas às garantias e seguros contratados;

3.3.3.5 Descrever as demais despesas previstas.

3.3.4 Depreciação e amortização:

3.3.4.1 Detalhar as despesas com amortização do ativo financeiro e intangível, além das despesas com depreciação.

3.4 QUADRO 4: Investimentos e Imobilizado

Descrever os investimentos previstos durante o prazo de concessão com detalhamento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

3.5 QUADRO 5: Plano de Garantias e Seguros

Detalhar as garantias e seguros contratados para atender as exigências contratuais, com a indicação das condições e características de cada produto e custos.

3.6 QUADRO 6: Despesas Pré-Operacionais

Descrever as despesas pré-operacionais da SPE, que ocorrerão antes do início da operação.

3.7 QUADRO 7: Serviços da Dívida

Descrever o plano de financiamento da SPE, incluindo os aportes de acionistas com recursos próprios, empréstimos, emissões de títulos, emissões de debêntures e leasing financeiro e respectivos custos quanto à despesa de juros, taxas, comissões, seguros e garantias.

3.8 QUADRO 8: Demonstrações Contábeis da SPE

A LICITANTE deverá apresentar de forma sintética, porém detalhando os valores referentes a:

3.8.1 O Balanço Patrimonial da SPE anual projetados para cada ano do contrato, durante toda a concessão;

3.8.2 A Demonstração de Resultados da SPE anual projetados para cada ano do contrato, durante toda a concessão.

3.8.2.1 A LICITANTE deverá informar e detalhar os tributos que incidirão sobre o lucro, seu regime de tributação, base de cálculo e alíquotas.

3.9 QUADRO 9: Fluxo de Caixa

A LICITANTE deverá projetar o Fluxo de Caixa do Projeto (SPE desalavancado) e o Fluxo de Caixa do Acionista (SPE alavancado), compatível com as premissas adotadas no PLANO DE NEGÓCIOS. Deverá ser calculada a Taxa Interna de Retorno para o Fluxo de Caixa do Projeto e para o Fluxo de Caixa do Acionista.